

LEI Nº 551/2009

Dispõe sobre a doação de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a **Doação do Terreno ao INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL**, em virtude do plano federal de expansão da rede de atendimento do referido instituto.

Art. 2º O terreno municipal, objeto desta doação, possui as descrições: **Um terreno localizado na Av. Divaldo Suruagy, Centro, Campo Alegre, medindo 30,00 metros de frente e fundo, por 40,00 metros de frente a fundo, totalizando uma área de 1.200,00 m². Com seus limites e confrontações seguintes: pela frente com a Avenida Divaldo Suruagy; pelos fundos com o terreno propriedade do município; pelo lado esquerdo com o José Gilson Santos de Melo; pelo lado direito com o terreno municipal. Portanto, com área definida de 1.200,00 m².**

Art. 3º Fica autorizado o respectivo desmembramento do terreno constante no art. 2º, uma vez que, o mesmo integra um terreno de maiores proporções desta municipalidade.

ESTADO DE ALAGOAS


PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 4º. O terreno objeto desta Lei será utilizado com o escopo de construção da Agência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, nesta municipalidade, atendendo a coletividade, e realizando a Supremacia do Interesse Público, tendo a entidade beneficiada o prazo de 05 (cinco) anos para execução da obra, sob pena de, ao findar este prazo, o terreno retornar automaticamente ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre, 05 de Março de 2009.



José Maurício Tenório
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.
05.03.2009.

Esta lei foi publicada, registrada e arquivada na secretaria Municipal de Administração, aos 05 de Março de 2009.



DIVANE DA SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO